

JUCESP PROTOCOLO
2.528.337/24-3



COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A.
CNPJ/ME 08.319.143/0001-72
NIRE 3530052909-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2024, às 11h00, na sede social da COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1979, CJ 11, Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-0001. ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas detentores do capital social da Companhia, conforme assinatura apostas no final do presente instrumento.

3. **MESA:** Presidente: Leontina Gioconda Bordon; Secretário: Antonio de Oliveira Ribeiro Bordon.

4. **ORDEM DO DIA:**

- (i) Destituição dos antigos membros da Diretoria da Companhia por fim de mandato;
- (ii) Eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia para um mandato de 03(três) anos (anexo II)

5. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas em discussão as matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, de forma unânime aprovaram:

- (i) Considerando a destituição dos membros antigos, por fim de mandato, dá posse aos eleitos Conforme (anexo II) foi aprovada a eleição dos novos membros da Diretoria para um mandato de 3(três) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, quais sejam, o Senhor GABRIEL BORDON DE ABREU DUARTE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 10 de maio de 1982, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 29.692.454-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.046.938-06, residente em São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, nº. 132, 20º Andar, Cj 2009, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-010 para o cargo de Presidente e o Senhor JOÃO BORDON, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de outubro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.626.053-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 335.530.868-40, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, nº. 132, 20º Andar, Cj 2009, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-010 para o cargo de Vice Presidente, respectivamente, os quais tomam posse, nesta data,

Clicksign a04338cc-5b80-4a40-af6d9-991e10223697

Bel. Antonio de Oliveira Ribeiro Bordon
Substituto do

TAB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Lutz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.
Monte Mor 22 OUT 2024
Valor da Autenticação R\$ 4,86
Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade

125161
A08626AB0031947

mediante a assinatura apostadas abaixo. As diretoras ora reeleitas declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem atividade mercantil, nem impedidas por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia.

Mesa:

Leontina Gioconda Bordon
Presidente

Antonio de Oliveira Ribeiro Bordon
Secretário

Diretoria Eleita:

GABRIEL BORDON DE ABREU DUARTE
Presidente

JOÃO BORDON
Vice Presidente

Acionistas

Maria Clara Bordon

Maria Eny Bordon

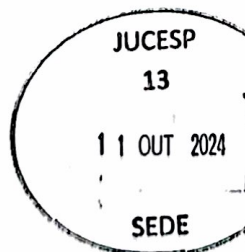
Maria C.P A.V. Bordon

LG3 Participações LTDA

JALB EMP. Imobiliários LTDA

GBM Participações LTDA

Clicksign a04338cc-5b80-4e40-a6d9-991ec0823697



JUCESP

Bel. Antonio de Borda
Substituto do



AB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.
Autox 2 2 OUT 2024
Valor da Autenticação R\$ 4,86
Selos Pagos Por Verba Valida Somente com o Selo de Autenticidade

COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A.
11 10 24

Anexo I

COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A.
CNPJ/ME 08.319.143/0001-72
NIRE 3530052909-0

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A sociedade anônima COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A., será regida pelos presentes Estatutos e Pela legislação aplicável.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro privilegiado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1979, CJ 11, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, não possuindo filiais.

Art. 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social a compra e venda de imóveis, loteamento, incorporação, administração e locação de bens próprios, podendo ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista.

Capítulo II Do Capital e das Ações

Art. 5º - O capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$554.370,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), dividido em 55.437 (cinquenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e sete) ações, ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, representadas por títulos múltiplos ou singulares.

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado sempre que Assembleia Geral julgar conveniente.

Parágrafo Segundo: a Assembleia observará plenamente, o direito de preferência dos acionistas nas condições de colocação de ações provenientes de aumento de capital.

Parágrafo Terceiro: Todas as ações componentes do capital social, subscritas e integralizadas, gozarão do benefício do pagamento de um dividendo obrigatório, não cumulativo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ao final de cada exercício social.

Clicksign a64338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697



NOTA

11024

Parágrafo Quarto: A assembleia observará, plenamente o direito de preferência dos acionistas nas condições de ações provenientes de aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Os certificados das ações, múltiplos ou singulares, ou as cautelas que as representem, serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente.

Art. 6º - As ações são indivisíveis em relação à companhia, correspondendo a cada ação ordinária a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá emitir em substituição aos certificados ou cautelas, declaração de propriedade de ações nominativas, que certificará a quantidade de ações possuídas pelo acionista, conforme registro existente no Livro Registro de Ações Nominativas.

Capítulo III Dos Limites à circulação

Art. 7º - É assegurado aos acionistas direito de preferência à aquisição de ações, de outros valores mobiliários emitidos pela companhia ou de direitos de subscrição que qualquer acionista pretenda alienar a terceiros ou a outro acionista, observadas as mesmas condições de preço e pagamentos acertadas com o interessado em adquiri-los.

Parágrafo Primeiro: O acionista que desejar alienar ações, outros valores imobiliários ou direitos de subscrição deverá comunicar, simultaneamente, a todos os acionistas por escritos, as condições do negócio pretendido, indicando a espécie e quantidade de títulos ou direitos que quer alienar, o preço, a forma e o prazo de pagamento acertados, bem como a qualificação do interessado em adquiri-los.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência poderá ser exercido no todo ou em parte, por cada um dos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital da companhia, observadas as condições fixadas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Terceiro: O direito de preferência deverá ser exercido mediante comunicação por escrito, endereçada ao acionista alienante nos prazos estipulados no parágrafo seguinte, indicando a quantidade de títulos ou direitos de subscrição que pretende adquirir.

Parágrafo Quarto: O direito de preferência deverá ser exercido, sob pena de decadência:

- 1- No caso de alienação ou de outros valores mobiliários, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação a que se refere o Parágrafo Primeiro deste artigo;
- 2- No caso de alienação de direitos de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da comunicação a que se refere ao Parágrafo Primeiro deste artigo.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência dos acionistas que não quiserem adquirir os títulos ou direitos de subscrição ofertados, devolver-se-á aos demais, que terão o prazo adicional de 5 (cinco) dias, contados da data em que receberem do acionista alienante a comunicação por escrito da quantidade de sobras verificada, para adquirir as sobras na proporção de suas respectivas participações no capital da companhia.

Parágrafo Sexto: Exercido o direito de preferência a aquisição dos títulos ou direitos de subscrição deverá ser formalmente concluída, e se for o caso, procedidos os registros nos livros sociais.

Clicksign a04338cc-5b80-4a40-a6f9-991ec0b23697

Bel. Antonio
Substituto de



AB. DE NOTAS E DE PROT.
DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o
original extraído destas notas. Dou fé.
Monte Mor 22 OUT 2024
Valor da Autenticação R\$ 4,86
Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Parágrafo Sexto: A opção de compra outorgada aos demais acionistas neste artigo poderá ser exercida no todo ou em parte, por cada um deles, na proporção de suas respectivas participações no capital da companhia, nos prazos fixados no incisos 1 e 2, conforme o caso, do Parágrafo Quarto do Artigo 7º deste Estatuto.

Parágrafo Sétimo: Caso algum acionista não exerça, no todo ou em parte, a opção de compra que lhe foi outorgada, o direito de comprar os títulos ou direitos de subscrição remanescentes será devolvidos aos demais, que terão o prazo adicional de 5(cinco) dias, contados da data em que receberem do acionista alienante a comunicação por escrito da quantidade de sobras verificadas, para exercer a opção de compra das sobras, na proporção de suas respectivas participações no capital da companhia.

Parágrafo Oitavo, Findo o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, o acionista alienante poderá ceder os títulos ou direitos de subscrição não adquiridos pelos demais acionistas à pessoa indicada e na forma estabelecida na comunicação a que se refere o Parágrafo Quinto deste artigo, desde que o faça no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Nono: O disposto neste Artigo não se aplica à hipótese de doação feita a filhos e heredeiros legítimos dos acionistas.

Art. 9º - Será ineficaz em relação à companhia e a terceiros, sejam eles quem forem, qualquer alienação de ações, de outros valores mobiliários ou de direitos de subscrição, concluída, direta ou indiretamente, sem observar o disposto nos artigos Sétimo e Oitavo deste Estatuto.

Parágrafo Único: A companhia, antes de proceder à transferência nos livros sociais, dos títulos alienados, ou de aceitar a subscrição no caso de alienação de direitos de subscrição, deverá exigir dos interessados a entrega, para arquivamento em sua sede, de todos os documentos necessários à comprovação do correto e integral cumprimento do disposto nos artigos Sétimo e Oitavo deste Estatuto.

Art.10º - Caso sejam penhoradas, arrestadas, sequestradas, ou objeto de outro tipo de apreensão judicial, no todo ou em parte, as ações ou valores mobiliários de emissão da companhia e possuídas por qualquer dos acionistas, deverá este dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contado de sua intimação sobre o ocorrido, cientificar a companhia e demais acionistas. Após esta comunicação, ou independentemente dela, a companhia ou qualquer de seus acionistas poderá ser não for impugnado o ato construtivo, ou se houver decisão, ou se houver decisão transitada em julgado reconhecendo a legitimidade da construção, utilizar os meios judiciais adequados para a liberação das referidas ações ou valores mobiliários, inclusive mediante a satisfação, como terceiro interessado, da obrigação pecuniária correspondente, acrescida das cominações legais, tais como custas, honorários e outras despesas, subrogando-se no respectivo crédito, com todas as suas garantias.

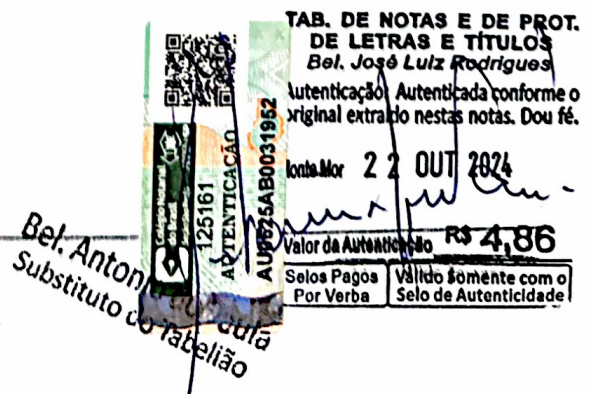
Capítulo IV Da Assembleia Geral

Art. 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses e assuntos sociais exigirem a deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada na forma do disposto no Artigo 124, da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou na

Clicksign a04338cc-51b20-4a40-a6d9-991e10823697



sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Vice Presidente, a quem incumbirá a escolha do Secretário.

Art. 12º Devem ser depositados na sede social, com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, os instrumentos de mandato outorgado por acionistas para a sua representação na Assembléia Geral.

Art 13º É necessário a aprovação de acionistas que detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto para deliberar sobre qualquer das matérias previstas no Artigo 136 da Lei 6404/76 de 15.12.1976.

Capítulo V Da Administração

Art. 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro: Os diretos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, independentemente de prestação de caução.

Parágrafo Segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria estender-se-ão até a posse de seus substitutos, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Art. 15 - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração anual da Diretoria, a qual será distribuída entre os Diretores, por deliberação da Diretoria.

Art. 16 – Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido será substituído pelo outro, e vice versa.

Parágrafo Único: No caso de vacância de cargo de Diretor Presidente ou de Diretor Vice Presidente, a assembléia geral deverá ser convocada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que for constatada, para eleger o Diretor para preencher o cargo vago até o término do mandato do Diretor Substituído.

Art 17º - A Diretoria terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e por este Estatuto Social a fim de assegurar o funcionamento da companhia.

Parágrafo Único: As atribuições dos membros da Diretoria são os seguintes: Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: a) cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembléia Geral e as resoluções da Diretoria; b) supervisionar toda e qualquer atividade concernente à administração e aos negócios sociais; c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou através de procuradores; d) assumir quaisquer obrigações em nome da sociedade, assinando cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, declarações, termos de responsabilidade, cartas de créditos, empréstimos bancários, avais, endossos, quitações, fianças e contratos de qualquer natureza; e) comprar, vender, compromissar, ceder direitos ou onerar bens móveis e imóveis, da e para a sociedade; f) constituir procuradores em nome da sociedade, outorgando a esses, poderes da cláusula "ad judicia et extra" conforme conceito da Lei 8906/94; g) delegar, expressamente, a outra pessoa, mesmo que Diretor, inclusive mediante simples carta de credenciamento, poderes "ad negotia" para representação perante terceiros em geral e qualquer órgão e repartição pública, ou autárquica, empresas públicas, empresas mistas, tanto no País como no exterior; h) constituir procurador, Diretor ou não da sociedade, para a prática de qualquer dos atos que lhe são facultados pelo Presente Estatuto Social. II) ao Diretor Vice Presidente compete: a) - substituir o Diretor Presidente, com os poderes referidos no Inciso 1, acima.

Clicksign a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991e10823697



11 10 24

Art 18º Todas as procurações outorgadas pela sociedade, com exceção do mandato judicial, terão prazo determinado, o qual não poderá exceder a três anos.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Art 19º O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será constituído de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país. A sua instalação, entretanto, dependerá de decisão a ser tomada em Assembléia Geral que elegerá seus membros, os quais poderão ser reeleitos.

Art 20º Aos membros do Conselho Fiscal incumbe exercer as atribuições e poderes que a lei lhes confere, para cujo fim poderão proceder sem qualquer limitação.

Capítulo VII Do exercício social, demonstrações financeiras e destinação dos lucros

Art 21º O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art 22º Levantado o balanço geral, com observância das prescrições legais, far-se-ão as deduções de prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para o imposto sobre a renda. Do lucro líquido, assim entendido o resultado do exercício menos as deduções acima citadas, far-se-á a aplicação de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que passará a ser facultativa após ter atingido 20% (vinte por cento) do valor do capital social, ficando o restante à disposição da Assembléia Geral, que observará o disposto em lei e neste Estatuto Social.

Capítulo VIII Da Dissolução e liquidação

Art 23º A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - a Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade, elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Capítulo IX Das disposições gerais e transitórias

Art 24º O casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor.

Art 25º Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam este Estatuto.

Art 26º A Assembléia Geral poderá, a todo o tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, e, bem assim, alterar o presente Estatuto Social.

A seguir, a Assembléia decidiu, por unanimidade, eleger para preencher os cargos de Presidente e Vice Presidente conforme indicado no Anexo (II)

Clicksign a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697



11 10 24

TERMO DE POSSE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A.
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2024

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **JOÃO BORDON**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de outubro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.626.053-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 335.530.868-40, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, nº. 132, 20º Andar, Cj 2009, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-010, tomou posse de seu cargo de Vice Presidente da **COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A.**, sociedade por ações, com sua sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1979, CJ 11, Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.551.747/0001-80 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.478.258, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da COMERCIAL E IMOBILIARIA RAMO DE OURO S.A., realizada na presente data.

Neste ato, sob as penas da lei, o Vice Presidente ora eleito, declara (i) não estar impedido, nos termos de legislação especial, ou condenado por quaisquer dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada, nos termos do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Associação, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e, assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, fica investido em seu cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto da Companhia.

São Paulo, 10 de agosto de 2024

JOÃO BORDON

Clicksign a64338cc-5b80-4a40-b6d9-991e10823697

AB. DE NOTAS E DE PROT.
DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues

Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Conta Mor 22 OUT 2024

Valor da Autenticação R\$ 4,86

Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Bel. Am. Substituto do Tabelião

PRESEÇA DE ACIONISTAS

Assembléia geral extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020 de acordo com a publicação da Assembleia realizada ao abrigo do que dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76.

Acionista	Nº de Ações	Nº de votos
Maria Clara Bordon	13.859	13.589
Maria Eny Bordon	13.859	13.859
Maria C.P A.V. Bordon	1.386	1.386
LG3 Participações LTDA	11.087	11.087
JALB EMP. Imobiliários LTDA	11.088	11.088
GBM Participações LTDA	4.158	4.158
TOTAL	55.437	55.437

Capital social totalmente subscrito e integralizado R\$554.370,00, dividido em 55.437 ações, ordinária nominativa, valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, Presente acionistas proprietários de 100% (cem por cento) das ações que compõem o capital social.

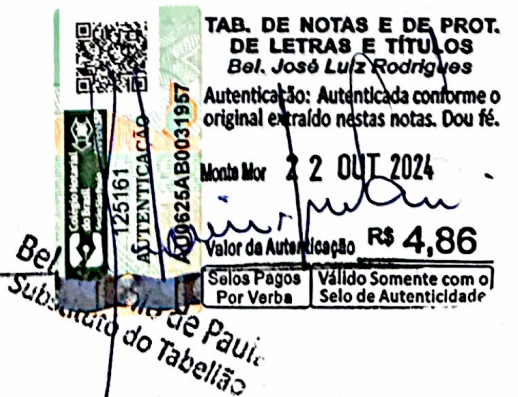
São Paulo, 10 de agosto de 2024.

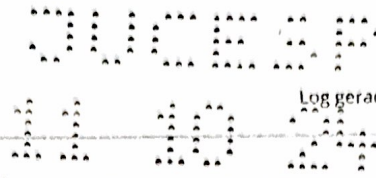
Mesa:

Leontina Gioconda Bordon
Presidente

Antonio de Oliveira Ribeiro Bordon
Secretário

Clicksign a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697





ATA + ESTATUTO - REELEIÇÃO - RAMO DE OURO_vs1.pdf

Documento número #a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697

Hash do documento original (SHA256): adbc4a98390d053cade090863a7aa21b95aa41571d3fbaad6dbb596a2ab884c

Assinaturas

- Geraldo Moacir bordon neto**
 CPF: 216.201.788-18
 Assinou em 19 set 2024 às 08:02:18
- ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO BORDON**
 CPF: 360.167.448-32
 Assinou em 13 set 2024 às 10:55:31
- LEONTINA GIOCONDA BORDON**
 CPF: 011.371.128-08
 Assinou em 18 set 2024 às 17:01:55
- Maria Clara Bordon**
 CPF: 103.374.298-80
 Assinou em 18 set 2024 às 17:16:40
- Maria Eny Bordon**
 CPF: 103.374.338-01
 Assinou em 18 set 2024 às 17:43:54
- Maria Clara Pamplona de Abreu Vasconcellos Bordon**
 CPF: 226.663.238-89
 Assinou em 18 set 2024 às 18:43:30
- joao bordon**
 CPF: 335.530.868-40
 Assinou em 13 set 2024 às 16:53:46
- THALITA DE ALMEIDA DOREA**
 CPF: 399.995.378-04
 Assinou para aprovar em 18 set 2024 às 23:18:51



TAB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
 Bel. José Luiz Rodrigues
 Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Conta Moç 22 OUT 2024

Valor da Autenticação R\$ 4,86

Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Bel. Antonio Substituto do facellão





✓ **Gabriel BORDON DE ABREU Duarte**

CPF: 304.046.938-06

Assinou em 18 set 2024 às 16:54:10

✓ **bruno hotte bordon**

CPF: 216.201.828-40

Assinou em 19 set 2024 às 16:25:04

Log

- 12 set 2024, 18:32:10 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 criou este documento número a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2024 (18:32). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: bordonbruno505@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: mariaclarabordon@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: mariaenybordon@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: bhumitalita@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: bordon.gioconda@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: bordon.joao@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: antoniobordon@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

TAB. DE NOTAS E DE PHOT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Monte Mor 22 OUT 2024

Valor da Autenticação R\$ 4,86

Selos Pagos Por Verba Válido somente com o Selo de Autenticidade

Bel. Antonio de Paula
Substituto do

125161
AUTENTICAÇÃO
A04338CC5B804A40A6D9991EC0823697

- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo.bordon@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: bordon.joao@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 12 set 2024, 18:36:11 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: thalita.dorea@omniaconsult.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THALITA DE ALMEIDA DOREA e CPF 399.995.378-04.
- 13 set 2024, 10:55:31 ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO BORDON assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail antoniobordon@hotmail.com. CPF informado: 360.167.448-32. IP: 191.181.58.72. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5699004 e longitude -46.6931012. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.988.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 set 2024, 16:53:46 joao bordon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bordon.joao@gmail.com. CPF informado: 335.530.868-40. IP: 191.181.58.72. Componente de assinatura versão 1.989.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:49:09 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 adicionou à Lista de Assinatura: gabordon@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 set 2024, 16:49:49 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 removeu da Lista de Assinatura: bordon.joao@gmail.com para assinar.
- 18 set 2024, 16:54:10 Gabriel BORDON DE ABREU Duarte assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabordon@gmail.com. CPF informado: 304.046.938-06. IP: 177.26.241.207. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 17:01:55 LEONTINA GIOCONDA BORDON assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bordon.gioconda@gmail.com. CPF informado: 011.371.128-08. IP: 186.204.62.212. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 17:16:40 Maria Clara Bordon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariaclarabordon@gmail.com. CPF informado: 103.374.298-80. IP: 189.96.224.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56675605330649 e longitude -46.67943695238571. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 17:43:54 Maria Eny Bordon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariaenybordon@gmail.com. CPF informado: 103.374.338-01. IP: 191.19.111.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57803446183959 e longitude -46.66978546933797. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 18:43:30 Maria Clara Pamplona de Abreu Vasconcellos Bordon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bhumitalita@gmail.com. CPF informado: 226.663.238-89. IP: 177.185.183.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.0397683 e longitude -45.5472797. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

TAB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Monte Mor 22 OUT 2024

Valor da Autenticação R\$ 4,86

Selos Pagos Por Verba Válido somente com o Selo de Autenticidade

Bel. Antonio Substituto



- 18 set 2024, 23:18:51 THALITA DE ALMEIDA DOREA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail thalita.dorea@omniaconsult.com.br. CPF Informado: 399.995.378-04. IP: 179.157.247.89. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 08:02:18 Geraldo Moacir bordon neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail geraldo.bordon@hotmail.com. CPF informado: 216.201.788-18. IP: 187.43.215.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57209777807951 e longitude -46.65733337199438. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 15:38:52 Operador com email societario@omniaconsult.com.br na Conta 2b36418a-73f8-4cba-8709-9a32e266af50 fez alteração em bordonbruno505@gmail.com: bordonbruno605@gmail.com para assinar
- 19 set 2024, 16:25:04 bruno hotte bordon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bordonbruno605@gmail.com. CPF informado: 216.201.828-40. IP: 179.153.141.225. Componente de assinatura versão 1.997.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 16:25:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697.

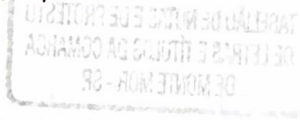


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a04338cc-5b80-4a40-a6d9-991ec0823697, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Bel. Antonio do Carmo
Substituto do T

TAB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. José Luiz Rodrigues

Autenticação Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Monte Mor 22 OUT 2024

Valor da Autenticação R\$ 4,86

Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade